



Comissão de Legislação, Justiça e Redação
CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG



**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO
PROJETO DE LEI N.º 239, DE 2008**


O Projeto de Lei n.º 239, de 2008, de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, mediante anulação parcial de dotação orçamentária e mediante excesso de arrecadação apurado no mês de maio de 2008, foi aprovado na forma regimental, sem emenda.

Assim, somos de parecer que se lhe dê, como final, a redação em anexo, que está de acordo com o projeto, para que, sob esta forma, seja este enviado à sanção.

Sala das Reuniões, 7 de julho de 2008.


ADAILTON BORGES AMARO
Presidente


ANÍDSON GABRIEL DA SILVA
Membro


ROBERTO DIAS DA SILVA
Membro

Aprovado em 7 / 7 / 08
por unanimidade



Comissão de Legislação, Justiça e Redação

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG



PROJETO DE LEI N.º 239, de 2008.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, mediante anulação parcial de dotação orçamentária e mediante o excesso de arrecadação apurado no mês de maio de 2008.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

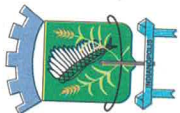
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ R\$ 28.050,00 (vinte e oito mil e cinquenta reais), para reforço das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I, desta Lei.

Art. 2º Para atender as despesas com abertura de crédito previsto nesta Lei, correrão por conta de anulação parcial da dotação discriminada no Anexo II, desta Lei e mediante excesso de arrecadação apurado no mês de maio de 2008, de acordo com o Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada, Anexo 10 da Lei n.º 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 7 de julho de 2008.

RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal



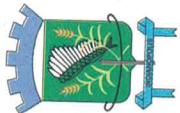
CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM REFORÇADAS

Órgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj. ou Ativ.	Despesa	Ficha	Discrim. da Despesa	Valor
02	04	10	301	0931	2018	3.3.90.36.00	143	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	7.000,00
02	04	10	301	0931	2021	4.4.90.52.00	157	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
02	06	20	601	2621	2035	4.4.90.52.00	247	Equipamentos e Material Permanente	15.050,00
Total									28.050,00





CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

ORIGEM DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Órgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj. ou Ativ.	Despesa	Ficha	Discrim. da Despesa	Valor
02	04	10	301	0931	2022	3.1.90.04.00	158	Contratação por Tempo Determinado	13.000,00
Total									13.000,00

